



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI Nº 1397 DE 20 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instituição da Semana de Doação de Sangue, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

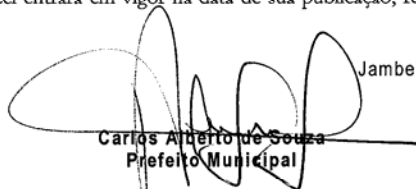
Artigo 1º - Fica instituída "A Semana Municipal de Doação de Sangue" no período entre os dias 18 e 25 de novembro de cada ano.

Parágrafo único - O período acima estipulado servirá para incentivar campanhas de doação de sangue e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da doação de sangue.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, providenciar material de divulgação da Semana Municipal da Doação de Sangue.

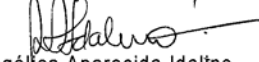
Artigo 3º - Para maior êxito da Semana Municipal da Doação de Sangue, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, deverá celebrar convênios com órgãos ou instituições públicas ou privadas de saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Jambéiro, 20 de Março de 2009.

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública aos 20 de Março de 2009.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo